



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 321 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Centro de Custo: 06.01 Gabinete

“Designa profissionais para participar da Oficina de Manejo Prático de Amamentação, no dia 26 de março de 2026, das 08h às 17h, em Florianópolis/SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e

Considerando a realização da Oficina de Manejo Prático de Amamentação, no dia 26 de março de 2026, das 08h às 17h, em Florianópolis; baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os profissionais listados abaixo para participarem da atividade supracitada:

1. Aline Smarsi da Silva
2. Ana Inêz Severo Varela
3. Ana Luiza Soares dos Santos
4. Bárbara Pedroso Barreto de Assis
5. Brenda Kemily de Oliveira Costa
6. Camilla Furtado Rodrigues
7. Carla Valéria de Oliveira
8. Cecília Melo
9. Cristiane Aline Bär
10. Cristiane da Silva Ricardo
11. Cristine Roecker Leeser
12. Eliana Wiggers
13. Franciara Gervarausky Marian
14. Jaqueline Gonçalves da Silva
15. Jennifer Clement do Amaral
16. Juliana Carvalho de Souza
17. Kamila Eunice de Souza Correia
18. Larissa da Silva Figueiredo
19. Larissa Nathallie da Silva Figueiredo
20. Laudinéia Terres Lessa
21. Lizandra Moreira Mota da Silva
22. Lorena da Silva Dias
23. Luimar Ester Tis Sielski
24. Magda Carolina Kunzler
25. Márcia Guimarães Alcântara
26. Maria Luísa do Prado
27. Mayara Oliveira de Souza



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

28. Melissa Crestani
29. Milena Fagundes Delavy
30. Patrícia Grzeca
31. Raquel Schappo Santolin
32. Rosane Regina de Almenau Goelzer
33. Rosângela de Araujo Godoi
34. Samara Gabriela Batista Barreiros
35. Sarah Freire Alves Pinto
36. Tatiane França Rosa de Carvalho

Art. 2º Para realização da Atividade Finalística **AF 05 – Coordenação e Orientação** as passagens terrestres serão custeadas pelo Regional, se necessário, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis/SC, 12 de março de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária